



MARINHA DO BRASIL

BASE ALMIRANTE CASTRO E SILVA

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DIRETA

Processo autuado sob o nº **63017.003260/2024-53** que trata da dispensa de licitação para a Aquisição de Material de Comunicações Interiores da Base Almirante Castro e Silva.

No intuito de justificar a aquisição direta referente ao processo de dispensa 90086/2024 desta Base, expomos o que se segue:

A dispensa 90086/2024 restou fracassada.

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Consoante ao contido no inciso III da norma acima supracitada, a Base Almirante Castro e Silva, irá valer-se da pesquisa de preços realizada, para efetuar a contratação.

A pesquisa de preços foi realizada observando o contido Art. 5º da Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021, utilizando de forma combinada o inciso I e IV do referido artigo.

O menor preço obtido entre as empresas cotadas para a Aquisição de Material de Comunicações Interiores da Base Almirante Castro e Silva, foi:

- Valor total de R\$ 229,50

Diante dos argumentos expostos acima, esta Base irá realizar a contratação com a empresa LIVITEL TELECOMUNICAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 03.332.689/0001-40, em virtude de ter sido a melhor proposta obtida dos itens na pesquisa de preços.

Niterói, RJ, 03 de dezembro de 2024.

ALBINO MANOEL BORGES SANTOS

Capitão de Fragata
Comandante
Ordenador de Despesas